

Praça 10 de Agosto, 305 - Centro CEP: 06890-000 - Fone/fax: (11) 4687-2700.

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

LEI Nº 1.468, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Projeto de Lei nº 010/2024 Autoria do Poder Legislativo Municipal

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído na cidade de São Lourenço da Serra, o Dia Municipal da Capoeira a ser comemorado anualmente na segunda semana de agosto.

Parágrafo Único – A data comemorativa instituída passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos de São Lourenço da Serra.

- Art. 2º. O Dia Municipal da Capoeira tem os seguintes objetivos:
- I Contribuir para a valorização da capoeira enquanto patrimônio imaterial e resistência cultural da identidade afro-brasileira;
- II Promover atividades que deem visibilidade à pluralidade dos elementos envolvidos nessa arte-luta;
- III Reunir informações e documentos que resgatem a história da capoeira em nosso município.
- **Art. 3º**. Os eventos alusivos ao Dia da Capoeira devem ser organizados por uma comissão composta por representantes do Executivo e das entidades do movimento capoeirista local.
- **Art. 4º**. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- §1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar parcerias com instituições públicas ou privadas, a fim de captar recursos para emprega-los na promoção das atividades do Dia da Capoeira.



Praça 10 de Agosto, 305 - Centro CEP: 06890-000 - Fone/fax: (11) 4687-2700.

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

§2º - Tanto as instituições quanto as empresas que apoiarem ou patrocinarem a iniciativa, poderão veicular sua marca nas peças de publicidade do evento, observando as exigências legais.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 27 de junho de 2024.

FELIPE GEFERSON SEME AMED PREFEITO MUNICIPAL